

PROJETO APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05/04/2017

AUTÓGRAFO Nº 05 /2017 PROJETO DE LEI Nº 09 /2017

“Autoriza a concessão de subvenção e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a concessão de subvenção à Sociedade de Beneficência de Piraju –Hospital, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), mensais, no período de janeiro a dezembro de 2017.

Artigo 2º- Os repasses serão realizados através de subvenção, mediante o Plano de Trabalho firmado entre a Sociedade de Beneficência de Piraju e a Municipalidade.

Artigo 3º- O pagamento das parcelas da subvenção constante do artigo 1º fica condicionado à apresentação da prestação de contas mensal da utilização dos recursos pela Entidade.

Artigo 4º- Compõe a presente Lei o Plano de Trabalho e o Estatuto Social da Sociedade de Beneficência de Piraju.

Artigo 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em, 06 de abril de 2017.

Benedito Raimundo de Paula
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

VOTAÇÃO

1- Adalberto Rodrigues Gama	A FAVOR
2- Flávio Sela da Costa	A FAVOR
3- Jessé Aparecido Lisboa	A FAVOR
4- José Aparecido de Lima	A FAVOR
5- José Wilson Sampaio de Carvalho	A FAVOR
6- Luiz Henrique Vilariço	A FAVOR
7- Moisés Antunes	A FAVOR
8- Paulo Rogério de Castro	A FAVOR

Presidente: Benedito Raimundo de Paula